

**LEI N° 257, DE 7 DE ABRIL DE 1972**

*Autoriza executar serviços de reformas do velho prédio de propriedade do Estado onde estão instalados os Poderes Executivo e Legislativo Municipais; a Coletora Estadual e Agência de Estatísticas, bem como a construção do passeio e instalação sanitária, abre o Crédito Especial de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), cancela dotação e contém outras providências.*

Prefeitura Municipal de Heliadora, 7 de abril de 1972.

**O Prefeito Municipal  
Alfeu Vieira vilela**

\* Registrada na secretaria da Prefeitura em 25 de abril de 1972.  
Benedito C. Tolêdo. Secretário.